

Lei n.304-A de 30 de novembro de 1968

Dispõe sobre nome de Logradouro.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a dar denominação ao seguinte logradouro publico: Educadora Anna Ferreira Guimarães o L-10-42 - Praça triangular ao lado da futura Escola Normal Oficial com o antigo curral do ex-Matadouro Municipal, situada entre as ruas Clodomiro de Oliveira com a Vila S. José.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 1968



Prefeito Municipal

